PROJETO DE LEI Nº 032, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - CONSEG".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - CONSEG, a fim de cobrir despesas com aquisição de materiais e equipamentos, bem como contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras para sistema de monitoramento municipal, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da finalização da prestação dos serviços, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.05.29 10:40:29 -03'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

APROVADA
Data: 05/06/2023.
18ª Sessão ordinária
Aprovado por ____ a ____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - CONSEG".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - CONSEG, a fim de cobrir despesas com aquisição de materiais e equipamentos, bem como contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras para sistema de monitoramento municipal, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da finalização da prestação dos serviços, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.05.29 10:40:29 -03'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal